

DESPACHO - RESULTADO DIREC Nº 303/2026/SGE

Processo nº 02501.005035/2022-33

Brasília, 29 de julho de 2026.

À Superintendência de Regulação de Saneamento Básico - SSB

Assunto: Deliberação sobre proposta de ato normativo que aprova a suspensão, exclusivamente para o exercício de 2026, da exigência de comprovação do requisito previsto no inciso I do art. 22 da Norma de Referência nº 5/2024.

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 956ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 28 de julho de 2026, **aprovou, por unanimidade**, a dispensa de Análise de Impacto Regulatório, a dispensa de consulta pública e a aprovação da minuta de Resolução que suspende, em caráter excepcional e para o exercício de 2026, a comprovação da Norma de Referência nº 5, aprovada pela Resolução ANA nº 178, de 15 de janeiro de 2024, nos termos do Voto nº 13/2026/DIREC (0222024), de relatoria da Diretora-Presidenta interina Cristiane Battiston:

Conforme demonstrado pela área técnica, trata-se de medida que visa a evitar o efeito punitivo desproporcional a titulares dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e interpretação distorcida da finalidade da Norma de Referência nº 5, qual seja, combater o problema regulatório definido como a “omissão, incompletude ou inadequação contratual quanto à alocação de riscos que gera insegurança jurídica, incrementos nos custos econômicos e regulatórios que inviabilizam a universalização dos serviços de saneamento básico”. Posiciono-me favorável à dispensa de AIR, favorável à dispensa de consulta pública e favorável à minuta de Resolução anexada ao processo sob número 0217728. Recomendo, no entanto, que área técnica efetue reanálise da aplicabilidade da NR 5 de modo a melhorar a compreensão do seu alcance. Sugiro, se preciso, que seja feita alteração do texto da Norma de modo que não incorramos em novas rodadas de desobrigação da observância do ato normativo em tela.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MATEUS MONTEIRO DE ABREU
Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Monteiro de Abreu, Secretário-Geral**, em 29/07/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0222246** e o código CRC **39A1A219**.

Referência: Processo nº 02501.005035/2022-33

SEI nº 0222246